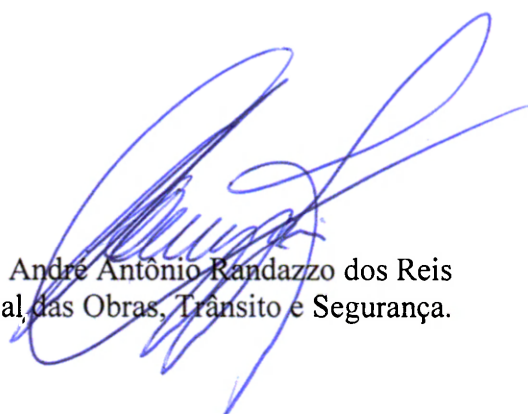


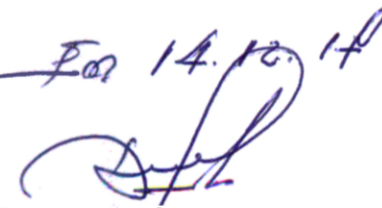


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO

Em cumprimento ao que estabelece o artigo 11 do Decreto Municipal nº. 733, de 17 de outubro de 2016, justificamos que o pagamento referente ao empenho 13400/2017 da empresa Elos Travel LTDA - cuja fatura foi emitida no corrente ano, necessita ser efetuada na presente data, fora da ordem cronológica em virtude que temos apenas 5 (cinco) dias para pagamento de companhias aéreas.


André Antônio Randazzo dos Reis
Secretário Municipal das Obras, Trânsito e Segurança.

De acordo.
Em 14.10.17

Daíson Marcel da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO

Em cumprimento ao que estabelece o artigo 11 do Decreto Municipal nº. 733, de 17 de outubro de 2016, justificamos que o pagamento referente ao empenho nº 2017/14166 que consta o valor de R\$2.054,89, da EMPRESA ELOS TRAVEL, que se justifica pelo prazo que a operadora tem em relação a companhia aérea pra pagamento que é de 5 (cinco) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de dezembro de 2017.


Daicon Maciel da Silva
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO

Em cumprimento ao que estabelece o artigo 11 do Decreto Municipal nº. 733, de 17 de outubro de 2016, justificamos que o pagamento referente ao empenho 2017/13499, da EMPRESA ELOS TRAVEL (cnpj: 06.894.840/0001-21) – justifica-se pelo prazo que a operadora tem em relação a companhia aérea para pagamento que é de 5 (cinco) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de dezembro de 2017.

Ferúlio José Tedesco,
Secretário Geral de Governo,
Planejamento e Gestão.

De acordo.
Em 14.12.17

Daiçen Marçal da Silva
Prefeito Municipal